



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº1182/2014.  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE: “EMENDA A LEI  
MUNICIPAL Nº 1157/2014  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - No art. 3º da Lei Municipal 1157/2014, será acrescentado o Parágrafo Único, terá a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Autorizar o Executivo Municipal a efetuar pagamento mensal de Auxílio-Internet que será no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), destinado a custear despesas com internet, Considerando que no Projeto Mais Médicos, os Municípios deverão atuar de forma em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde e proporcionar o aprimoramento profissional dos médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 1º de Setembro de 2014.**

Palácio dos Pioneiros, 23 de Setembro de 2014.

**MARCOS APARECIDO LEGHI  
PREFEITO MUNICIPAL**